



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

De acordo com a alínea d), do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público, como forma de notificação aos proprietários dos lotes constantes no Loteamento de Maria da Luz de Sousa Donas Botto e António Alexandrino Carvalho Donas Botto, localizado em São Sebastião, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, que Construções Videira & Filhos, Lda., proprietária dos lotes n.sº 4 e 6 do referido loteamento titulado pelo alvará n.º 97/1985, solicitou alteração ao mesmo, a qual consiste na unificação dos dois lotes existentes em um lote, com consequente redefinição da mancha de implantação, das áreas de implantação e construção, número de pisos, uso, volumetrias e cérceas conforme se sintetiza no quadro a seguir:

	APROVADO		PROPOSTO
	Lote 4	Lote 6	Lote 4
Área do lote	275,30m ²	250,60m ²	525,90m ²
Área de implantação habitação	87,60m ²	87,60m ²	132,00m ²
Área de construção habitação	220,20m ²	200,50m ²	264,00m ²
Número de pisos habitação	2	2	2 acima da cota de soleira
Uso	Habitação unifamiliar	Habitação unifamiliar	Habitação unifamiliar
Volumetria habitação	Não definido	Não definido	963,60m ³
Número de fogos	1	1	1
Cércea habitação	Não definido	Não definido	7,30m
Área de implantação anexo	Não definido	Não definido	51,00m ²



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

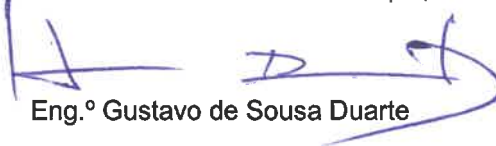
Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Área de construção anexo	Não definido	Não definido	51,00m ²
Número de pisos anexo	Não definido	Não definido	1 acima da cota de soleira
Volumetria anexo	Não definido	Não definido	204,00m ³
Cércea anexo	Não definido	Não definido	4,00m

Nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os proprietários dos lotes pertencentes ao loteamento em causa dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que se lhe oferecer quanto ao assunto.

O processo administrativo, poderá ser consultado nos dias úteis, das 9,00h – 12,30h e das 14,00h – 17,30h, nos serviços administrativos de obras, deste Município.

O Presidente da Câmara Municipal,



Eng.º Gustavo de Sousa Duarte